



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 30 de dezembro de 2020

OFÍCIO/ GAB/ PMAC Nº 217/2020

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES,

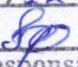
O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.686/0001-01, com sede na Rua José Paterlini, nº 910, Centro, Alfredo Chaves/ES, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, Fernando Videira Lafayette, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, encaminhar as seguintes Leis:

- Lei Ordinária nº 738, de 30 de dezembro de 2020;
- Lei Complementar nº 026, de 30 de dezembro de 2020;
- Lei Complementar nº 027, de 30 de dezembro de 2020; e,
- Lei Complementar nº 028, de 30 de dezembro de 2020.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES - ES
PROTOCOLO Nº: 373/2020
Em: 30/12/2020

Responsável

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE ALFREDO CHAVES/ES
VEREADOR GILSON BELLON